



*Departamento Municipal de Licitações.
Núcleo Municipal de Editais e Pregões.
Ano 2021.*

SOLICITAÇÕES. E-MAIL NOMINADO COMO IMPUGNAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. REMETENTE DESCONHECIDO. AMADORISMO. NÃO RECEBIMENTO. DESCONHECIMENTO TOTAL.

Pregão Presencial nº 075/2021.

Processo nº 2021022256.

Objeto: Registro de Preços para **futura** e **eventual** aquisição de produtos, materiais e insumos específicos para utilização em sinalização viária visando atender às necessidades da Superintendência Municipal de Trânsito de Catalão para o período de 12(doze) meses.

Considerando e-mail encaminhado no dia 16 de agosto às 15h:48min, informações sem qualquer identificação do remetente;

Considerando as informações contidas no documento eletrônico insinuando que a Administração está ferindo o princípio da ampla concorrência, restringindo a participação de licitantes interessadas no certame e ferindo, também, o princípio da isonomia;

Considerando que a Administração busca, SEMPRE, fazer suas aquisições devidamente fundamentadas;

Considerando o descaso com a Administração por parte da remetente das informações, uma vez que nem mesmo se identificou ou fundamentou suas razões;

Considerando que não há no Edital e seus anexos QUALQUER cláusula que limite ou restrinja a participação de Empresas interessadas no fornecimento dos itens, uma vez que não restringiu a apenas uma marca específica, dando oportunidade, inclusive de vários revendedores competirem com as marcas apresentadas;

Considerando que a Administração continuará buscando realizar suas aquisições com produtos de ótima qualidade e que atendem às suas reais necessidades.

DECIDO pelo NÃO RECEBIMENTO do “documento” encaminhado, onde, nem de longe, deverá ser considerado como uma peça impugnatória ou mesmo um pedido de esclarecimento, considerando como “anônimas” e perfeitamente “amadoras” as alegações encaminhadas, permanecendo inalteradas as disposições no Instrumento Convocatório e seus anexos, assim como a data da realização da indicada sessão.

Catalão, 17 de agosto de 2021.

Marcel Augusto Marques.

Pregoeiro.

Decreto Municipal nº 040 de 04 de janeiro de 2021.

Município de Catalão.

(original assinado)

Município de Catalão, Estado de Goiás – CNPJ nº 01.505.643/0001-50.

Rua Nassin Age1, nº 505, Setor Central, Catalão/GO.